COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026 – UNIFICADO-PMA
LEI FEDERAL N° 14.133/2021

PREÂMBULO

DATA E HORARIO DA SESSÃO: 04/09/2026, 10h00min, Horário de Brasília.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, em conformidade com o edital e termo de referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: https://www.comprasnet.gov.br/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-2026 (SRP) – COMPRASGOV

PREGOEIRO: Maxmiliano Moreira Celestino.

AMPARO LEGAL: Regido pela a Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 864/2023 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço eletronico cplacrelandia@gmail.com, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitações, https://www.comprasnet.gov.br**, a partir da data de sua publicação;**

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
LEI 14.133/2021

O Município de Acrelândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.737/0001-27, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **04 de setembro de 2026, às 10h00min, Horário de Brasília**, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XLV - Artigo 28 inciso I - Artigo 29 e Lei Municipal nº 864/2023, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, em conformidade com o edital e termo de referência.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo pregoeiro do Município de Acrelândia - Acre, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br; conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Início às 10h:00min do dia **21/08/2026 até às 10h00min do dia 04/09/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	**Às 10h00min do dia 04/09/2026**
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
REFERÊNCIA DE TEMPO	https://www.gov.br/compras/pt-br
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ Conforme Termo de Referência
INTERVALO DE LANCES	Por Item, conforme sistema eletrônico

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé das 08h00min às 11h00min – 14h00min às 17h00min ou pelo e-mail: cplacrelandia@gmail.com.

O Suporte aos fornecedores na plataforma Compras Públicas poderá ser obtido através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, em conformidade com o edital e termo de referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

2.1 O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Acrelândia (www.acrelandia.ac.gov.br/licitações), http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: cplacrelandia@gmail.com, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este prévio agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.2 As empresas interessadas em participar do certame licitatório em epígrafe, deverão estar atentas às informações disponibilizadas pelo setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Acrelândia www.acrelandia.ac.gov.br/licitações, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em curso.

2.3 2.3 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelos editais, suas planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

2.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Acrelândia - Acre.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.3. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.5. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o agente de contratação atribuir- lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.6. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.7. O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.8 O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O PREGÃO será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas no Portal: https://www.gov.br/compras/pt-br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
4.3 O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no https://www.gov.br/compras/pt-br e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.7. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, no https://www.gov.br/compras/pt-br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).
4.8 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no https://www.gov.br/compras/pt-br, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.
5.2 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
5.2.2 **Da participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):**
5.2.2.1. Será regida pela Lei Complementar nº 123/2006.
5.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Das vedações.

Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

5.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.3.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.3.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.3.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para fornecimento/ serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados

5.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.5. A participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no https://www.gov.br/compras/pt-br e Portal Nacional de Compras Públicas, no endereço, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

5.6. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.7 Comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

5.7.1 A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.7.2 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos: I. Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP, expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura das propostas. II. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.
5.7.3 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei 14.1333/2021.
5.7.4 O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Acrelândia, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.
5.8 Em se tratando de MEI (Microempreendedor Individual):
5.8.1 Certificado do MEI obtido através do site.
5.9 Quanto à regularidade fiscal dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006: Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
5.9.1 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
5.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 11.4133/2021.
5.9.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
5.10 Participação de licitantes sob a forma de consórcio:
5.10.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021 e conforme disposto no Termo de Referência (item 5.2).
10.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

5.10.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.
5.10.4 A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
5.10.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.
5.10.6 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
5.10.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela Administração Pública.
5.10.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
5.10.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS.
O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
5.10.10 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.
5.10.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
5.10.12 A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.
5.11. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

6. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.
6.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
6.3 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: https://www.gov.br/compras/pt-br, no qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

6.3.1 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no https://www.gov.br/compras/pt-br.
6.3.2 O Portal https://www.gov.br/compras/pt-br se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.
6.3.3 A fase externa do certame, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal Nacional de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.
6.4. As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no site da Prefeitura de Acrelândia/AC.
6.5 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado no Portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
6.6 O encaminhamento da PROPOSTA e dos documentos pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.
6.7 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
6.8. Se ocorrer a desconexão o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro, aos participantes, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.
6.10. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.
6.11. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.
6.12 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.
6.13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
6.14 O pregoeiro, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. 6.15 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.
6.16 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

7.1 O acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas eletrônicas será a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2026, até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2026.
7.2 O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar a proposta de preços, na forma especificada no subitem 8.1.1 e no prazo descrito no item acima.
7.3 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado, bem como os documentos exigidos para habilitação, por meio do sistema, em formato digital, prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, a proposta de preços em conformidade com o item 7, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
8.1.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão estar preferencialmente no formato PDF.
8.1.1.1 Caso não seja possível abrir o arquivo por questões técnicas, serão abertas diligências a fim de sanar os vícios.
8.1.1.2 Caso seja solicitado reapresentação do documento, este deverá estar em data e horário anterior ao da abertura da sessão pública, sendo vedado documentos com emissão posterior a citada data.
8.1.1.3 Caso a empresa não apresente os documentos nos termos do subitem anterior, o pregoeiro solicitará a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas na legislação.
8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do Pregão Eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.
8.3. Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus anexos.
8.3.1 No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.
8.3.1.1 Caso seja marca própria, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como “marca própria”.
8.3.1.2 Caso seja um serviço, o campo marca deverá ser preenchido, preferencialmente, como “serviço próprio”.
8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, deverão clicar “SIM” no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.
8.4.1 Caso a empresa assinale a opção “NÃO”, esta será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

8.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.
8.5.1 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o especificado no Anexo I.
8.5.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
8.7. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
8.8 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço por item ofertado na etapa de propostas.
8.8.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
8.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.10 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
8.11. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.
8.12. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
8.13 A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
8.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
8.13.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 8.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 8.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
8.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.13.3 e 8.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
8.13.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 8.13.3 e 8.13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 8.13.5.
8.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 8.13.6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

8.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
8.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.15. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese
8.16. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
8.16.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
8.17. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço por item, situação em que será declarada vencedora do certame.
8.17.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço por item, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.
8.18. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 8.17, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
8.19 O disposto nos itens 8.16 ao 8.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.
8.20. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
8.21.1 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.
8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.22. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

8.23 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.23.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.24. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
8.25. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
8.26 O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.
8.27 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados será conforme inserção no portal compras governamentais para cada item, devido as singularidades de valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.
8.28 concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta adequada ao último lance ofertado (em conformidade com o item 7) e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
8.28.1 por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
8.28.2 de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
8.29. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.30. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.31. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.32. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.33. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.33.1 complementações de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

8.33.2 atualizações de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.34. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.35. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.28.
8.36. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.37. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
8.38 O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Acrelândia.
8.38.1 A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.
8.39 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **"VALOR DO ITEM",** exclusivamente mediante o cadastramento no sistema Pregão Eletrônico, no prazo estipulado no item 7.1 deste Edital.
A proposta de preços deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM OFERTADO**, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.
9.2. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.
9.3 A proposta de preços preferencialmente deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF. Ainda deverá conter:
9.3.1 Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;
9.3.2 Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;
9.3.3 Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

9.3.4 Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 9.2;
9.3.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação; Especificação do prazo de entrega do objeto.
9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.5 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
9.6. No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
9.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
9.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.
10.1.1 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:
a). Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela.
b). Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial.
b.1). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.2. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
10.2.1. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
10.2.2 O município de Acrelândia reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.
10.2.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
10.3. As declarações e as proposta de preços deverá estar assinadas pelo sócio administrador do licitante ou por seu representante legal.
10.3.1. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance (s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
10.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.4.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.5. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:
10.5.1 Habilitação jurídica:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) compromisso de constituição do consórcio, se for o caso.
10.5.2 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
d) prova de regularidade Estadual;
e) prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante,
f) alvará de localização e funcionamento,
g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (o documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, não de ações);
10.5.2.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.5.3 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial, Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da comarca da pessoa jurídica.
10.5.4. Para os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiro que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
10.5.5 Documentos pertinentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
a) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu/ prestou os serviços, conforme objeto da presente licitação.
10.5.6 **DAS DECLARAÇÕES:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

a) Declaração unificada (Anexo II);
b) Declaração não enquadramento nas vedações da Lei Complementar 123/2006 (Anexo III)

11. DOS RECURSOS

11.1 A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do https://www.gov.br/compras/pt-br, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:
a) Julgamento das propostas;
b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.
11.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 11.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.
11.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
11.1.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso a Agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.
11.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, que estarão disponíveis no site da prefeitura de Acrelândia-Acre: https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes
11.4. Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.
11.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 11.1 deste edital.
11.5 Caso o pregoeiro e equipe de apoio decidam pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.
11.5.1. Se o pregoeiro e equipe de apoio não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.
11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://www.acrelandia.ac.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.
11.8. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras Públicas e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: https://www.acrelandia.ac.gov.br/.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

11.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.
11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
11.12. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.
11.13. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.
11.14. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br, de forma automática pelo sistema provedor.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pelas Secretarias e Fundos Municipais de Acrelândia, de acordo com as condições estabelecidas em edital e seus anexos, acompanhada dos seguintes documentos com prazo de validade vigente:
I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014;
II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011.
12.2 Após a VERIFICAÇÃO de sua execução, documento este que será apresentado pelo responsável e atestada a sua ocorrência pelo fiscal do contrato, além de documentos comprobatórios contemplando detalhadamente todos os serviços realizados e/ou locação/produtos entregues, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto, atestado pelo fiscal de contrato e anuído pelo gestor da secretaria requisitante, visando cumprir com o previsto no Art. 63 de Lei Federal nº 4.320/64, bem como a Instrução da Controladoria Interna do Município de Acrelândia.
12.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
12.4. Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou quando ocorrer fato superveniente que justifique a revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
12.5 O município responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria responsável.
12.6 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

13.1. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço por item, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade superior.
13.2 A adjudicação do objeto deste Pregão será por item e a homologação com valor GLOBAL da somatória do valor por item, das licitante cuja propostas sejam consideradas vencedoras.
13.3. Após a homologação, serão adotadas as providências necessárias para a formalização da **Ata de Registro de Preços** e, quando cabível, dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do exercício de 2026.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
15.1.5. Fraudar a licitação.
15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.035 de 08 de abril de 2024, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 15.2.1 Advertência;
15.2.2 Multa;
15.2.3 Impedimento de licitar e contratar, e;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.
15.7 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.
16.2 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de licitações e Contratos Administrativos.
16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
16.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).
16.5. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art. 82, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

17. DO REAJUSTE:

17.1 O reajuste dos preços ofertados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.
Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.
17.1.1 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

17.1.2. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar o Município de Acrelândia à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço ofertado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
17.1.3 A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.
17.2 O Município de Acrelândia terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.
17.2.1 O Fornecedor obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço ofertado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
17.3. Se o preço inicialmente ofertado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Acrelândia negociará com o Fornecedor sua redução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

18.1 São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento da mão- de obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento dos equipamentos, conforme o Edital vinculado a este instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:
18.1.1. O fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.
18.1.2. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com o fornecimento dos equipamentos contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE.
18.1.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
18.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
18.1.5. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
18.1.6. Manter disciplina nos locais do fornecimento dos equipamentos, retirando após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
18.1.8. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

18.1.9 Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providência por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
18.1.10. Utilizar somente mão-de-obra especializada, no fornecimento dos equipamentos, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
18.1.11. Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61784, de 20 de novembro de 1987.
18.1.12. É obrigatório aos empregados em serviço a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pela CONTRATADA.
18.1.13 O fiscal do contrato poderá solicitar amostra do material utilizado afim de verificar se este atende as especificações técnicas contidas no termo de referência.

19. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA:

19.1 Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
19.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula sétima deste instrumento.
19.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas neste Edital.

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
21.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

21.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. PREPOSTO

21.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

21.8. FISCAL DO CONTRATO.

21.9 São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
21.10. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;
21.11. Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;
21.12. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
21.13. No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;
21.14. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;
21.15. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;
21.16. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor de Contrato, prazo razoável para medida saneadora.
21.17. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
21.18. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
21.19. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
21.20. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
21.21. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
21.22. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
21.23. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
21.24. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

21.25. Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;
21.26. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
21.27. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
21.28. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
21.29. Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;
21.30. Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos servidos efetivamente realizados;
21.31. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
21.32. Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
e 21.33. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

21.34. GESTOR DO CONTRATO.

21.35. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
21.36. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
21.37. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
21.38. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
21.39. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi las;
21.40. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
21.41. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;
21.42. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;
21.43. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
21.44. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
21.45. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
21.46. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
21.47. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
21.48. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
21.49. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
21.50. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
21.51. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei.
21.52. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato.
Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas
21.53. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões
21.54. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;
21.55. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;
21.56. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e
21.57. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

22. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇAO:

22.1 O objeto deste Edital deverá ser executado conforme ANEXO I - Termo de Referência.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
23.1.1 Pelo Município de Acrelândia: quando o fornecedor
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido; e por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Acrelândia.
23.1.2 Pelo Fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
23.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

23.3 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Acrelândia, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
23.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

24. DO PREGÃO

24.1 A critério do Município de Acrelândia, este Pregão poderá:
a). Ser anulado, de ofício, se houver ilegalidade, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
b). Ser revogado, a juízo do Município de Acrelândia, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou ter sua data de abertura transferida, por conveniência exclusiva do Município de Acrelândia e alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no art. 54 da Lei 14.133/21.
24.2 O procedimento deste:
a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
b). No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
25.2 O pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
25.3 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços do portal nacional de compras públicas.
25.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
25.5. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Capítulo II-B – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
25.6 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO III – Declaração de Não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar nº 123/2006;
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V – Minuta do Contrato;

26. DO FORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

26.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Comarca de Acrelândia - Acre, com renúncia aos demais.

Acrelândia - Acre, 20 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO
Data: 20/08/2026 16:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maxmiliano Moreira Celestino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO ELETRÔNICO N° 008-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039-2026 – UNIFICADO-PMA

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. LEI MUNICIPAL 864/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO.

1. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Acrelândia, através de suas secretarias de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações da Administração quanto à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, em conformidade com o edital e termo de referência.

1.2. As especificações técnicas serão descritas e elaboradas pelas Secretarias Requisitantes.

1.3. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o agente de contratação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, em conformidade com o edital e termo de referência.

2.2. Detalhamento do item:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	**CADEIRA MOCHO** - Descrição: Mocho com encosto com sistema mecânico de regulagem de altura, com cinco rodas duplas, encosto regulável e estofado em PVC laminado. INFORMAÇÕES GERAIS: Peso: 144 kg. Dimensões do Container: 90 X 83X 67 cm. Tempo de montagem e desmontagem: 15 a 30 min.	UND	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

2	**CONECTOR** - Descrição: Emenda RJ-45 ponto a ponto, pacote com 100 unidades.	**PACOTE**	8
3	**CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 5** – Descrição: Conector RJ45 fêmea Cat 5 (keystone jack) para rede de computadores, compatível com as caixas de tomada RJ45 55x20 da Parcus (ref. 1125-15-BR) com furo de 14,7x19,3. Deverá possuir codificação para ambos os padrões de cores T568-A e T568-B impressos no conector, satisfazer a conformidade de parâmetros de desempenho estabelecidos para Cat 6, assegurar o seu processo de montagem e destrançamento dos pares do cabo em no máximo 13mm, conforme EIA/TIA 568-B e ser testado eletronicamente, após a fabricação em todos os parâmetros da EIA/TIA 568-B, pacote com 100 unidades	**PACOTE**	8
4	**CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5** – Descrição: Conector RJ45 macho, categoria 5, para cabo sólido e flexível, com 8 vias em bronze fosforoso, em conformidade com a Diretiva Européia, RoHS. Pacote com 100 unidades.	**PACOTE**	8
5	**DISCO RÍGIDO 1TB** - Descrição: Interface: SATA 6.0Gb/s, 2,5", Velocidade de leitura - 560 MB/s, Velocidade de gravação - 510 MB/s - SSD.	**UND**	20
6	**DISCO RIGIDO 1TB** - Descrição: Interface NVMe Gen4 e formato M.2 2280, PCIE x 4	**UND**	20
7	**HD EXTERNO 1TB** - Descrição: HD externo portátil com capacidade de 1TB, com alimentação diretamente através da porta USB do computador, LED indicativo de funcionamento, fácil instalação com função plug & play. Com conectividade USB 3.0 e compatível com 2.0. Taxa de transferência: USB 3.0 até 5000Mb/s e USB 2.0 até 480Mb/s. Cabo USB com comprimento de pelo menos 30cm.	**UND**	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

8	**HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB** – Disco rígido externo portátil com capacidade mínima de armazenamento de 2 TB, interface de conexão USB 3.0 ou superior, compatível com computadores e notebooks, sistema plug-and-play, alimentação pela própria porta USB, formato compacto e portátil, indicado para backup e armazenamento de documentos digitais, compatível com sistemas Windows e Linux, acompanhado de cabo USB e manual do usuário, com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	9
9	**FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 500W** - Descrição: Tensão de entrada: 100-240Vac. Proteções: OVP / UVP / OPP / OTP / OCP / SCP - Certificação: Padrão 80 PLUS	**UND**	18
10	**KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO** - Descrição: Tipo de conexão:(2.4GHz) com receptor Nano USB, Alcance sem fio: 10 metros, Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor, TECLADO: Teclas de perfil baixo, Altura do teclado ajustável, Bateria: 2 x AAA, Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses, Layout ABNT 2, Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn" MOUSE: Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado, Bateria: 1 x AA, Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses	**UND**	38
11	**MOUSE USB** - Descrição: Sensor: óptico infravermelho, Resolução mínima 1000 DPI, Resolução Máxima: 2400 DPI, Formato: Ambidestro, Tamanho do cabo: 1,80 metros, Alimentação: Via USB	**UND**	51
12	**TECLADO USB** - Descrição: De acordo com as Normas ABNT 2, Design resistente a derramamento de líquidos com 108 teclas cabo USB na cor preta.	**UND**	55
13	**PENTE DE MEMORIA RAM** - Descrição: 4GB, DDR4 - 1600MHz	**UND**	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

14	**PENTE DE MEMORIA RAM** - Descrição: 8GB, DDR4 - 2400MHz	**UND**	14
15	**MICROFONE COM FIO** - Descrição: Cabo de 5 metros blindado, plugue P10, sem chave liga/desliga. Tipo Shure SM-58.	**UND**	7
16	**MICROFONE SEM FIO** - Descrição: Profissional duplo de mão, 2 canais de microfone sem fio e painel em display digital equivalente ou similar shure.	**UND**	10
17	**CABO DE REDE** - Descrição: Caixa com 100 mt, cat5, trançado, 4 pares.	**UND**	8
18	**CABO DE REDE** - Descrição: Caixa com 100 mt, cat6, trançado, 4 pares, blindado.	**UND**	8
19	**ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE** - Descrição: Em espiral 1"preto – rolo com 50 m	**UND**	17
20	**ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE** - Descrição: Em velcro – dupla face larg: 2 cm – rolo com 3 m metros na cor preta	**UND**	25
21	**ROTEADOR SEM FIO** - Descrição: Com switch de 4 portas (integrado), com taxas de transmissão de até 450Mbps, conexão de rede cabeada/wireless - equivalente ou similar ao TP-Link	**UND**	16
22	**BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL PARA NOBREAK, 12V/18Ah** - Descrição: Bateria estacionária recarregável para nobreak, 12V/18AhBateria estacionária para substituição de nobreaks. Peso aproximado 5,5kg; voltagem 12 e capacidade 18Ah; terminal retangular, com largura de 12mm,	**UND**	54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	altura de 12mm, espessura de 2mm e furo no centro para parafuso e porca M5		
23	**BATERIA RECARREGÁVEL** - Descrição: Tipo selada VRLA (reguladas por válvulas), duração de carga :20h, uso: Nobreak, sistema eletroquímico: chumbo-acido, capacidade nominal: 7a, Tensão nominal: 12v;	**UND**	36
24	**CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR** – Descrição: Cabo de força para conectar computadores, monitores e impressoras à rede elétrica. Com comprimento de no mínimo 1,5m, construído em conformidade com a nova norma NBR-14136, até 20A. De acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas e certificado pelo Inmetro.	**UND**	38
25	**CABO DE MICROFONE** - Descrição: Cabo blindado, medindo 05 metros com 2 conectores XLR., Equivalente ou Similar a Santo angelo, Hayonik, Sparflex.	**UND**	9
26	**CABO DE MICROFONE** - Descrição: Cabo blindado, medindo 10 metros com 2 conectores XLR, Equivalente ou Similar a Santo angelo, Hayonik, Sparflex.	**UND**	9
27	**CABO HDMI 2 METROS** – Descrição: Cabo HDMI High Speed 1.4, com 2 metros de comprimento, taxa de transferência maior que 10,2 Gbps, suporte a imagens 3D, alta velocidade de transmissão, resolução 1.080P Full HD e áudio 7.1 sem perda. Suporte para resolução de vídeo 4K x 2K. Com condutores de puro cobre livre de oxigênio OFC de 26AWG, blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas, insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar, capa externa em PVC de alta qualidade.	**UND**	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

28	**ARMÁRIO ARQUIVO** - Descrição: Para pasta suspensa 4 gavetas com dispositivo automático que tranca de todas as gavetas simultaneamente ou de forma alternada (opcional), para pastas suspensas com deslizamento das gavetas nos sistemas de trilhos rodízio de metal (rof). medindo (a x l x p):mm 1330 x 500 x 700.	**UND**	28
29	**ARMÁRIO DE AÇO** - Descrição: Duas portas com chave, três prateleiras reguláveis, medindo 1,60x0.80x0,40	**UND**	28
30	**ARMÁRIO DE AÇO** - Descrição: Montável duas portas com chave 1,98 x 0,80 com chave 4 prateleiras cinza	**UND**	34
31	**ARMÁRIO VITRINE** - Descrição: Matéria-Prima: Cotoneiras de aço. Pintura Epóxi, que é uma pintura com alta resistência a água e antiferrugem. Cor: Branca. Os vidros do armário são incolores. Medidas do Armário Vitrine: Altura 1,52 cm. Largura: 50 cm. Profundidade 40 cm. Peso 20 kg. Medidas Prateleiras de Vidro Largura 49 cm. Comprimento 39 cm, espessura 3mm.	**UND**	4
32	**ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS** - Descrição: Arquivo Longo possui suporte interno em metalon para melhor sustentação, 4 gavetas com suporte para pastas, pés com sapatas plásticas, corrediças mais resistentes, tampo inferior e fácil de manusear, Altura: 1,33m, largura: 0,46m, profundidade: 0,70m, quantidade de gavetas: 04, chapa 22.	**UND**	20
33	**CADEIRA EXECUTIVA** - Descrição: Fixa sem braços é um produto anatômico fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. Sua base é fixa de tubos de aço 7/8 com garfo Produzido : Compensado, espuma injetada e base de aço Tecido: poliéster na cor preta. Medidas aproximadas:Altura:0,88, Largura:0,43, Profundidade: 0,43.	**UND**	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

34	**CADEIRA FIXA PLASTICA** - Descrição: Preta Cadeira secretária base fixa palito com assento/encosto plástico injetado em polipropileno, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento e Encosto: Injetado em Polipropileno- Pp com fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto-atarraxante. Estrutura: Oblonga ou redonda em aço 16x30 com parede total de 1,6mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4' com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Características- Cor Preto- Base Palito 3/4- Plástico em Polipropileno Suporta Até: 90kg.	**UND**	29
35	**CADEIRA EXECUTIVA PLUS** - Descrição: Sem Braço com duas alturas de espaldar: alta e média. espuma flexível injetada em poliuretano, Regulagem: Altura do assento, Inclinação do encosto com travamento em uma única posição Capacidade de carga: 110 kg Encosto espuma, Assento em espuma injetada, revestida no couro eco preto com capa com raio de 280 mm Rodízio em nylon preto	**UND**	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

36	**CADEIRA PRESIDENTE** - Descrição: Anatômica com base giratória pistão a gás, mecanismo relax. medidas da cadeira: assento: 480mm x 490mm; encosto: 450mm x 680mm; descrição: assento: em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (55kg/m^3) com espessura 65mm, unido a armação por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura 1/4 de polegada. Encosto produzido em madeira compensada multilaminada prensada a quente com espessura de 15mm, estofados em espuma injetada de alta densidade (50kg/m^3) com espessura de 60mm. unido ao assento por mola em chapa metálica de 1/4x3 polegadas, protegida por sanfona plástica, presa por porcas de garra encravadas na madeira e parafusos de espessura ¼ de polegada. Forração: em tecido liso 100% poliéster no assento e encosto, cor verde escuro (sem a trama preta). assento e encosto costurados com bordas protegidas por perfil de pvc semirrígido tipo "e". braços anatômicos totalmente revestidos em poliuretano injetado na cor preta, com alma interna em aço, fixado na estrutura do assento e na estrutura do encosto simultaneamente. estrutura: base giratória com 05 (cinco) hastes em tubo metálico de 25x25x1.5mm protegidas por capas de polipropileno copolímero, equipadas com rodízios de nylon deslizantes de duplo giro. sistema de regulagem de altura do assento a gás com regulagem milimétrica, curso mínimo de 100 mm. sistema de reclinação tipo relax com tensão ajustável (mecanismo relax excêntrico ou relax). estruturas metálicas tratadas pelo processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó-epóxi cor preta. acabamento dos pés: encaixe de borracha na cor preta. Montagem inclusa	**UND**	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

37	**MESA PARA COMPUTADOR** - Descrição: Confeccionadas em mdp (ou similar) 15mm, com perfil 180 graus na borda, pés com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, medida a aproximada: 1400mm (largura) x 680 mm (profundidade) x 740 mm (altura). gaveteiro fixo 2 gavetas com trilho em barra de pvc.	**UND**	9
38	**MESA PARA COMPUTADOR** - Descrição: Medidas aproximadas: altura(cm)74.00 Largura(cm)68.00Profundidade (cm)36.00 Material da estrutura MDP 12 mm, com design projetado para alocar impressora, teclado e CPU, Espaço para CPU: 20,5 x 33,3 (LxP) cm; Espaço para mouse e teclado: 60,2 x 30 (LxP) cm; Espaço para impressora: 42 x 24,2 (LxP) cm.	**UND**	9
39	**MESA PRESIDENTE EM "L"** - Descrição: Mesa Presidente em L, Com 02 Gavetas – Dimensões: Altura (cm): 73,5, Largura (cm): 150, Profundidade (cm): 60, Espessura do Tampo: 40mm Encabeçado (Engrossado), Espessura do Pé: 25mm.	**UND**	15
40	**MESA REUNIÃO RETANGULAR** - Descrição: Mesa Retangular - Tampos em MDP de medidas aproximadas: 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão. Medida: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,74 m. Estrutura em aço com calha. Pés niveladores. Saia em MDP 15 mm.	**UND**	4
41	**MESA REUNIÃO RETANGULAR** - Descrição: Tampo único com pé aberto. Pés Laterais: em tubo metalon 50x50 [mm] que não possuem subida de fiação e com sapatas niveladoras 5/16''. Estrutura c/ calha para fiação central: em chapa de aço e permite passagem de fiação de energia, dados RJ45 e telefonia. com Suporte de tomadas central com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia. Medidas aproximadas: L2100 x H750 x P900, equicalente ou similar a KINGFLEX.	**UND**	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

42	**ESTANTE** - Descrição: Gaveteiro em aço para encaixar, gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem, pois facilita o acesso rápido a itens necessários para realizar o trabalho de maneira mais ágil e organizada, Especificações Técnicas: Largura: 1015mm, Altura: 1500mm, Profundidade: 185mm, Carga máxima: 170kg distribuídos, Espessura da estrutura: 0,90mm.	**UND**	26
43	LONGARINA, ASSENTO - Descrição: Polipropileno/ Número de Assentos: 03 Lugares	**UND**	5
44	**CAIXA DE SOM** - Descrição: Ativa, 01 falante de 15 polegadas, 500Wrms Bi Amplificada Bivolt, com tripé, Equivalente ou Similar a Staner Ps520A.	**UND**	7
45	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W** - Descrição: Características, linha Trolley, modelo: SP219, Modelo alfanumérico: SP219, potência de saída (RMS): 150 WTipos de alto-falante: Woofer, tipos de filtros do alto-falante: Ativo, lugares de colocação de piso, formato do alto-falante: Caixa, configuração de canais: 2.1, conectores de entrada: USB, resposta mínima em frequência: 40 Hz, resposta máxima em frequência: 18 kHz, características woofer de 150 Rms, Potência e luzes de LED, bluetooth, microfone, adaptador para guitarra, alto-falante com luz de LED, alça de mão e rodas para transporte, controle de graves e agudos, rádio FM, Bivolt, Modelo: SP219, som alto e potente 150W RMS, entrada para USB, entrada para cartão de memória, entrada auxiliar: P2 3.5mm, frequência de resposta: 40HZ-18KHZ, sensibilidade: 85DB, impedância 4 Ohm, bateria recarregável: 4000 mAh, - Woofer: 12', tempo carregando 5-6 horas, Stand by: 8-12 horas, dimensões: Altura: 51 cm Largura: 33 cm Profundidade: 29 cm, peso7 kg	**UND**	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

46	**CAIXA TÉRMICA 12L** - Descrição: Material: Em Polipropileno (PP). As dimensões 33,5 x 24 x 29 cm; 1,13 quilogramas, disponível nas cores azul e vermelha, Capacidade 12 litros, Material atóxico e sem odor, Isolamento térmico em poliestireno expandido, com alça.	**UND**	5
47	**CAIXA TÉRMICA 18L** - Descrição: Material: Em Polipropileno (PP). As dimensões 26 x 38 x 32 cm; 1,64 quilogramas, disponível nas cores azul e vermelha, Capacidade 18 litros, Material atóxico e sem odor, Isolamento térmico em poliestireno expandido, com alça.	**UND**	5
48	**CAIXA TÉRMICA 26L** - Descrição: Material: Em Polipropileno (PP). As dimensões 42,5 x 29 x 38,5 cm; 1,93 quilogramas, disponível nas cores azul e vermelha, Capacidade 26 litros, Material atóxico e sem odor, Isolamento térmico em poliestireno expandido, com alça.	**UND**	5
49	**CAIXA TÉRMICA 34L** - Descrição: Material: Em Polipropileno (PP). As dimensões 47,5 x 31,5 x 41 cm; 2,45 quilogramas, disponível nas cores azul e vermelha, Capacidade 34 litros, Material atóxico e sem odor, Isolamento térmico em poliestireno expandido, com alça.	**UND**	5
50	**CAIXA TÉRMICA 95L** - Descrição: Com rodas, Litragem: 95 L Garante o gelo por 5 dias em temp. 32ºC. Armazena aprox. 160 latas. Garantia, 2 anos Composição do produto: Polietileno com isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU), Matéria prima ecologicamente correta, "Thermozone; O material UV Guard oferece proteção contra os raios solares, Tampa resistente revestida em poliuretano (PU), Dreno resistente a vazamentos, possui 4 portas copos na tampa, alças laterais para fácil transporte e amplo espaço interno, ideal para refrigerar bebidas e alimentos frios.	**UND**	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

51	**ESTAÇÃO DE TRABALHO** – Descrição: 4 Lugares (Prateleiras), Dimensões do produto 120 x 240 x 101 cm; 88 quilogramas, Tampo confeccionado em madeira mdf com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp).	**UND**	7
52	**APARELHO DE AR-CONDICIOANDO 12.000 BTUS** - Descrição: Split, tipo hi-wall, ciclo frio, certificação INMETRO com selo procel ´A 'ou mesmo padrão de eficiência energética, controle remoto total, com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho; filtro de proteção ativa; inibi a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa), controle de temperatura, função mode: seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfriar; função swing: ajusta automático da direção do ar, função timer: liga/desliga automaticamente; corrente 220v e garantia de 01 ano – inverter, com instalação tensão 220 v, nível ruído interno 57 db, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio – inverter, com instalação, garantia de 01 ano.	**UND**	40
53	**APARELHO DE AR-CONDICIOANDO 18.000 BTUS** - Descrição: Split, tipo hi-wall, ciclo frio, certificação INMETRO com selo procel ´A´ou mesmo padrão de eficiência energética, controle remoto total, com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho; filtro de proteção ativa; inibi a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa), controle de temperatura, função mode: seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfriar; função swing: ajusta automático da direção do ar, função timer: liga/desliga automaticamente; corrente 220v e garantia de 01 ano – inverter com instalação tensão 220 v, nível ruído interno 57 db, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1	**UND**	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio, inverter, com instalação, garantia de 01 ano.		
54	**APARELHO DE AR-CONDICIOANDO 24.000 BTUS** - Descrição: Split, tipo hi-wall, ciclo frio, certificação INMETRO com selo procel ´A´ou mesmo padrão de eficiência energética, controle remoto total, com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho; filtro de proteção ativa; inibi a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa), controle de temperatura, função mode: seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfriar; função swing: ajusta automático da direção do ar, função timer: liga/desliga automaticamente; corrente 220v e garantia de 01 ano – inverter, com instalação tensão 220 v, nível ruído interno 57 db, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio, inverter, com instalação, garantia de 01 ano.	**UND**	40
55	**APARELHO DE AR-CONDICIOANDO 36.000 BTUS** - Descrição: Split, tipo hi-wall, ciclo frio, certificação INMETRO com selo procel ´A´ou mesmo padrão de eficiência energética, controle remoto total, com display de cristal líquido contempla todas as funções do aparelho; filtro de proteção ativa; inibi a proliferação de ácaros, bactérias e fungos; regula a velocidade de ventilação (automática, alta, média e baixa), controle de temperatura, função mode: seleciona o modo de funcionamento, ventilar, desumidificar e resfriar; função swing: ajusta automático da direção do ar, função timer: liga/desliga automaticamente; corrente 220v e garantia de 01 ano – inverter, com instalação tensão 220 v, nível ruído interno 57 db, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio, inverter, com instalação, garantia de 01 ano.	**UND**	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

56	**BEBEDOURO** - Descrição: Do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20l; tensão de alimentação 127v; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), na cor branca, garantia: 01 (um) ano.	**UND**	15
57	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** - Descrição: Do tipo torre, Em aço Inox 430, Com capacidade para 50 litros; tensão de alimentação 127v; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), Serpentina em aço inox 304 (interna), Isolamento térmico em EPS, Boia Controladora do nível de água, Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, Aparador de água (pingadeira), Certificado pelo INMETRO, Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, Gás ecológico R134A, Certificado pelo INMETRO, Certificado pelo INMETRO, Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor que garante maior eficiência, Motor Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W, Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt), Consumo médio: 9,21 kw/h mês, garantia: 01 (um) ano.	**UND**	8
58	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** - Descrição: Do tipo torre, Em aço Inox 430, Com capacidade para 100 litros; tensão de alimentação 127v; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), Serpentina em aço inox 304 (interna), Isolamento térmico em EPS, Boia Controladora do nível de água, Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, Aparador de água (pingadeira), Certificado pelo INMETRO, Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, Gás ecológico R134A, Certificado pelo INMETRO, Certificado pelo INMETRO, Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor que garante maior eficiência, Motor Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W, Tensão/potência: 110v ou 220v (não	**UND**	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	é bivolt), Consumo médio: 9,21 kw/h mês, garantia: 01 (um) ano.		
59	**CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL** - Descrição: DSLR 24.2MP, imagens de alta resolução de até 7 fps e 1080p60 de vídeo Full Conectividade: Wi-Fi, NFC, Tamanho da tela: 3 ", com o modo de autofoco. obturador com velocidade máxima de: 1/4000 s. Com lente 18-55mm. 01CÂMERA DSLR, 01 - LENTE EF-S 18-55mm f / 3.5-5.6 IS STM, 01 –Bateria recarregável de Lithium-Ion Battery Pack (7.2V, 1800mAh) ou similar, 01 carregador para Bateria, 01 - Correia Larga, CANON ou similar, garantia: 01 (um) ano.	**UND**	3
60	**NOTEBOOK** - Descrição: Processador equivalente ao Intel core i3, 6ª geração ou superior, com sistema operacional, Windows 10 ou superior em Português, com 8 gb de memória ram ddr4 ou superior, 500 GB de armazenamento - SSD, bluetooth, placa gráfica, 2gb, Tela: Led de no Mínimo 15,5''. Garantia mínima on site de 12 meses para o equipamento e para a bateria.	**UND**	3
61	**NOTEBOOK** - Descrição: Processador equivalente ao Intel core i5, 6ª geração ou superior, com sistema operacional, Windows 10 ou superior em Português, com 8 gb de memória ram ddr4 ou superior, 500 GB de armazenamento - SSD, bluetooth, placa gráfica, 2gb, Tela: Led de no Mínimo 15,5''. Garantia mínima on site de 12 meses para o equipamento e para a bateria.	**UND**	5
62	**NOTEBOOK** - Descrição: Processador equivalente ao Intel core i7, 6ª geração ou superior, com sistema operacional, Windows 10 ou superior em Português, com 8 gb de memória ram ddr4 ou superior, 500 GB de armazenamento - SSD, bluetooth, placa gráfica, 2gb, Tela: Led de no Mínimo 15,5''. Garantia mínima on site de 12 meses para o equipamento e para a bateria.	**UND**	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

63	**COMPUTADOR** - Descrição: Computador de uso geral (CPU), com 4 Gbytes de memória RAM DDR4 ou superior; armazenamento de no mínimo 500 GB SSD; Processador equivalente ao Processador: Intel CORE I3 no mínimo 9ª Geração ou superior; Sistema operacional Windows 10 Pro, em Português. Garantia mínima do fabricante de 01 ano.	**UND**	10
64	**COMPUTADOR** - Descrição: Computador de uso geral (CPU), com 4 Gbytes de memória RAM DDR4 ou Superior; armazenamento de no mínimo 500 GB SSD; Processador equivalente ao Processador: Intel CORE I5 no mínimo 9ª Geração ou superior; Sistema operacional Windows 10 Pro, em Português. Garantia mínima do fabricante de 01 ano.	**UND**	25
65	**COMPUTADOR** - Descrição: Computador de uso geral (CPU), com 4 Gbytes de memória RAM DDR4 ou Superior; armazenamento de no mínimo 500 GB SSD; Processador equivalente ao Processador: Intel CORE I7 no mínimo 9ª Geração ou superior; Sistema operacional Windows 10 Pro, em Português. Garantia mínima do fabricante de 01 ano.	**UND**	42
66	**MONITOR** - Descrição: De no mínimo 19,5”, Full HD (1080p), Resolução de 1920x1080 Com Plataforma Giratória, com entradas HDMI/VGA/DVI, Incluso: Cabo de força de três pinos, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	22
67	**MONITOR** - Descrição: De no mínimo 24”, Full HD (1080p), Resolução de 1920x1080 Com Plataforma Giratória, com entradas HDMI/VGA/DVI, Incluso: Cabo de força de três pinos, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	25
68	**MONITOR** - Descrição: De no mínimo 27”, Full HD (1080p), Resolução de 1920x1080 Com Plataforma Giratória, com entradas HDMI/VGA/DVI, Incluso: Cabo de força de três pinos, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

69	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** - Descrição: Tipo de corte, Partículas de 6 mm – nível de segurança P2 (norma Din 66399), abertura p/ papel: 220 mm c/ abertura separada p/ cartão, capacidade: 10 folhas 75 g/m^2, capacidade do cesto 13,2 litros, dimensões 307x196x381mm, fragmenta, cartão e pequenos grampos, controles manuais: retrocesso e liga/desliga, velocidade: 3.0 m/min, tempo de funcionamento: 2 min, tempo de resfriamento 15 min, nível de ruído, máximo de 70dB, sensor automático de papel, proteção contra superaquecimento, voltagem: 110V, assistência técnica em todo território nacional, Conteúdo da Embalagem: 01Fragmentadora aurora, 01 Manual do Usuário, garantia de 1 ano, Peso3650 gramas (bruto com embalagem), com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	7
70	**SCANNER DE MESA** - Descrição: Digitalização, com velocidades mínimas de 35ppm/50ipm e um ciclo diário de até 2000 páginas. Digitalização frente e verso em uma só passada. Detecção automática de alimentação dupla através de sensor ultrassônico. Alimentador automático de grande capacidade (75 páginas). Digitalização colorida, em escala de cinza e preto e branco. Resolução ótica de 600 dpi. Tecnologia Epson Ready Scan LED: sem necessidade de aquecimento e com menor consumo de energia. Digitalização de cartões rígidos e documentos de até 216 mm x 914 mm. Painel LCD frontal com programação de até 10 tarefas definidas pelo usuário, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	24
71	**IMPRESSORA** - Descrição: Copiadora e scanner colorida, com tanque de tinta, wifi e o usb 2.0, Velocidade de impressão cor: 15.0 páginas por minuto, Velocidade de impressão preto-branco: 33.0 páginas por minuto Componentes incluídos: 01 Garrafa de tinta por cor, equivalente ou similar a impressora EPSON, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

72	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - Descrição : Impressora Laser Monocromática, Impressão Duplex automática, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v imprime 40 páginas por minutos, Resolução de impressão: - Alta resolução (1200 x 1200 dpi), Velocidade do processador:- 600 MHz, velocidade de cópia: Preto: até 40 com, Resolução de cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi, Copiar configurações de redução / ampliação: 25 a 400%, Cópias (máximo): Até 99 cópias, Entrada de manuseio de papel, Bandeja de entrada para 250 folhas, Bandeja multiuso para até 70 folhas, Entrada: Papel opcional para 520 folhas x 1 (520 folhas 80g / m^2 550 folhas 75g / m^2), Saída: Bandeja de saída de 150 folhas, Alimentador automático de documentos até 70 folhas, Equivalente ou similar a BROTHER ou HP, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	21
73	**SELADORA MANUAL DE EMBALAGENS PLÁSTICA 40CM BIVOLT** - Descrição: Modelo Apenas Selagem. (Não Possui Controlador de Tempo), Só Consome energia pressionando o Cabeçote na hora da Selagem, Aquecimento Instantâneo ao pressionar o Cabeçote, recomendamos o Sacos de até 0,20 micras de espessura, Plásticos para Utilizar Polietileno e Polipropileno, Largura de Selagem 2mm, Voltagem Bivolt Manual: 110/220v, Peso liquido aproximado: 4,2kg, produto 100% Nacional - Produto Conforme Portaria 371 Certificado, Inmetro, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	3
74	**NOBREAK 1400VA** - Descrição: Bivolt net 4+ com conexão para bateria externa, descrição: entrada - 115 / 127 ou 220 volts - bivolt; - saída: 115 volts, potência: 1400 va, tomadas de saída: 05 + 3, tipo de tomada: nema 5/15, tempo de resposta máximo: acionamento inversor 0,8 ms, comprimento do cabo: 140 cm, dimensões aprox. do produto (l x a x p): 13,5 x 21 x 40,2 cm, com garantia de 01 ano.	**UND**	44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

75	NOBREAK - 3000VA 10 TOMADAS BI VOLT 27747- Descrição: Potencia 3.000 VA = 1.860 W, Modelo bivolt automático: entrada 115-127/220V~ com saída 115V, Saída para bateria externa, conexão do módulo de bateria externo ao UPS, estabilizador e filtro de linha internos, 10 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 4 tomadas de 20A), 6 Níveis de proteção, queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobre tensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau, importante, não utilize o nobreak para alimentar motores AC (refrigeradores, furadeiras, ventiladores, liquidificadores, aspiradores de pó etc.), eletrodomésticos (micro-ondas, forno elétrico etc.), reatores eletromagnéticos, impressoras laser, copiadoras e equipamentos de sustentação a vida, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	10
76	**PROJETOR** - (Data Show) Descrição: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD, obturador de cristal líquido RGB. - Painel LCD: 0,61 polegada com C2 Imagem fina: - Resolução: 4K Pro-UHD. - Alta definição: Aprimoramento de 4K. - Relação de aspecto: 16:9. - Relação de contraste: 35.000:1.- Fonte de luz: Lâmpada.- Lâmpada: Uhe, 200 W, 4.500 H Durabilidade, 7.500 H Durabilidade (Modo Econômico).- Correção de Keyston:Auto Vertical:± 30 °, Manual Horizontal ± 30 °.- Processamento de vídeo de cor:10 Bits.- Taxa de atualização vertical 2D:192 Hz.- 240 Hz.- Reprodução de cor:Até 1.07 bilhão de cores Óptica:- Taxa de lançamento:1,32.- 2,15:1.- Zoom:Manual, Fator:1.- 1,62.- Lente:Óptica.- Deslocamento de lente:Manual.- Vertical ± 60 %.- Tamanho da tela:40 polegadas.- 500 polegadas.- Distância de projeção Largo / Tele:2,34 M.- 3,81 M (tela de 80 polegadas.- Número F da lente de projeção:1,49.- 1,77.- Distância focal da lente de projeção:18,2 mm.- 29,2 mm.- Foco da lente de projeção:Manual Conectividade:- Interfaces:Usb 2.0 Tipo B (Apenas Serviço), Wireless Lan Ieee	**UND**	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	802.11a/B/G/N/Ac, Tomada de plug, HDMI (DHCP 2.3).- Android Tv: Slim Recursos avançados:- Segurança: Trava Kensington, Cadeado, Furo para cabo de segurança.- Outros recursos: Android Tv, Correção automática de Keystone, Alto-falante embutido, Modo de jogo, Correção de Keystone horizontal e vertical, Longa vida da lâmpada, Canto rápido.- Modos de cor de vídeo: Cinema, Dinâmico, Natural, Vívido Geral:- Consumo de energia:301 Watt, 231 Watt (Economia), 0,4 Watt (Standby).- Dissipação de calor:1.023,4 Btu/Hora (Máx).- Tensão de alimentação: Ac 100 V.- 240 V, 50 Hz.- 60 Hz.- Dimensões:333 x 275 x 131 mm (Largura x Profundidade x Altura).- Peso:4,1 Kg.- Nível de ruído:Normal:36 Db (A).- Economia:28 Db (A).- Temperatura suportada: Operação 5° C.- 35° C, Armazenamento -10° C.- 60° C.- Umidade suportada:Operação 20%. Equivalente ou Similar a marca EPSON, com garantia mínima de 01 ano.		
77	**SWITCH GERENCIÁVEL** - Descrição: Com 48 Portas, Tipo 02 - Especificações técnicas mínimas: switch 48 portas; deve possuir no mínimo 48 portas 10/100/1000; deve possuir 4 (quatro) portas sfp, podendo ser do tipo "combo"; deve suportar a instalação de 4 portas 10 gigabit ethernet base-t ou sfp+ que poderão ser aceitas através de módulos adicionais; deve possuir uma porta de console com conector rj-45 ou db-9; deve possuir 11 mb de buffer; deve possuir latência inferior a 3.5 µs nas portas 1000mb e 10gbps; deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 176 gbps; deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 130 mpps; deve possuir fonte de alimentação interna 110/220vac; deve possuir memória sdram de no mínimo 512 mb; deve suportar protocolo openflow 1.3; deve possuir uma interface usb para transferência de arquivos entre o switch e um flash drive usb. disponibilidade: deve	**UND**	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	implementar gregação de links em modo dinâmico (lacp), com suporte a criação de até 24 links agregados, onde cada link agregado suporte até 8 links; deve suportar empilhamento em interfaces dedicadas (independentes das portas solicitadas) com até 40 gb/s por porta e permitindo o gerenciamento de até quatro dispositivos em um único dispositivo virtual. deve suportar alimentação redundante. switching deve possuir tabela para 16.000 endereços mac; deve suportar 256 vlan simultaneamente; deve implementar registro dinâmico de vlans; deve implementar stp bpdu protection (bpdu guard); deve implementar jumbo frames; deve implementar ieee 802.1 w; deve implementar ieee 802.1 s; deve implementar ieee 802.1 q; deve implementar ieee 802.1v protocol vlans. roteamento: deve implementar roteamento entre vlans; deve implementar ripvl e ripv2; o equipamento deve possuir serviço de dhcp server; deve suportar dual stack ipv4/ipv6; deve implementar registro dinâmico de vlans. multicast: deve implementar igmp snooping; deve implementar mld snooping; “deve implementar rfc 2710 multicast listener discovery (mld) for ipv6;” deve implementar rfc 4541 igmp & mld snooping switch. qos deve implementar classificação de tráfego utilizando informações de camada 2, 3 e 4; permite em tempo real classificação de tráfego em oito níveis de prioridade; deve suportar priorização de tráfego baseado em portas tcp/udp; deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento. garantia: tipo com vigência lifetime, com garantia mínima de 01 ano.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

78	**MESA DE SOM** - Descrição: Com 12 canais de entradas balanceadas para microfones ou instrumentos musicais balanceados; canal de saída mono com 02 conectores de saída (A e B); 01 canal para efeitos externos; 01 canal de entradas auxiliares Stereo com 4 entradas, sendo: 01 entrada USB, do digital player com controle remoto, para pen drive ou micro SD ou SDHC através de adaptador USB; 01 entrada LINE com conectores RCA (L e R) ; 01 entrada com conector J2 stereo para tablet, notebook; 01 entrada com conector J2 Stereo para ipod, cell phone, smartphone leds indicadores de nivel de saida, +4db e CLIP, no canal de saída Master SMPS - fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90v a 260v -50/60hz, com garantia mínima de 01 ano.	**UND**	3
79	**SMART TV** - Televisor de no mínimo 32 polegadas, com conversor Digital, Tecnologia: Led, controle Remoto, Smart, Entradas HDMI/USB/RJ45, Resolução: 4k, contendo cabo de energia para ligar, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	2
80	**SMART TV** - Descrição: Televisor de no mínimo 42 polegadas, com conversor Digital, Tecnologia: Led, controle Remoto, Smart, Entradas HDMI/USB/RJ45, Resolução: 4k, contendo cabo de energia para ligar, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	3
81	**SMART TV** - Descrição: Televisor de no mínimo 55 polegadas, com conversor Digital, Tecnologia: Led, controle Remoto, Smart, Entradas HDMI/USB/RJ45, Resolução: 4k, contendo cabo de energia para ligar, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	4
82	**REFRIGERADOR** - Descrição: Geladeira Frost Free, tensão 127 v, consumo de energia classe A, cor branca/ prata, 2 portas, capacidade mínima de 390 litros, sistema auto-sense, equivalente ou similar a Electrolux, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

83	**FREEZER HORIZONTAL** - Descrição: 1 Portas 309L, Com congelamento rápido, Com controle de temperatura, Funções: Freezer, Refrigerar, Com rodas, Cor Branco, 6 Níveis de temperatura e Degelo Manual - 110V, Equivalente ou Similar a marca Consul	**UND**	8
84	**FREEZER HORIZONTAL** - Descrição: 2 Portas 534L Potência de 160W, Com congelamento rápido, Com controle de temperatura, Funções: Freezer, Refrigerar, Com rodas, Cor Branco, Equivalente ou Similar a marca Consul	**UND**	2
85	**FOGÃO** - Descrição: Fogão de 4 bocas, Tipo de gás: GLP, Tipo de ignição: Automático, tensão 127/220 v, consumo de energia classe A, cor branca/ prata, Capacidade do Forno: 72,6 L, equivalente ou similar a Electrolux, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	3
86	**FOGÃO** - Descrição: Fogão de 6 bocas, Tipo de gás: GLP, Tipo de ignição: Automático, tensão 127/220 v, consumo de energia classe A, cor branca/ prata, Capacidade do Forno: 96 L, equivalente ou similar a Electrolux, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	3
87	**FOGÃO INDUSTRIAL** - Descrição: Fogão de 4 bocas, Com forno, Tipo de gás: GLP, Tipo de ignição: Automático, tensão 127/220 v, consumo de energia classe A, cor branca/ prata, Capacidade do Forno: 87 L, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	4
88	**FOGÃO INDUSTRIAL** - Descrição: Fogão de 6 bocas, sendo 03 bocas simples e 03 bocas duplas, Sem forno, Tipo de gás: GLP, Tipo de ignição: Automático, tensão 127/220 v, consumo de energia classe A, cor branca/ prata, Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	8
89	**VENTILADOR DE COLUNA 60 CM –** Ventilador de coluna com diâmetro mínimo de 60 cm, hélice com no mínimo 3 pás, grade metálica de proteção, base reforçada e altura regulável, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis, oscilação horizontal automática, tensão 127 V ou 220 V, indicado para ambientes escolares, auditórios e áreas	**UND**	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	administrativas, garantia mínima de 12 meses.		
90	**EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE 50 CM** – Exaustor axial de parede com diâmetro aproximado de 50 cm, hélice metálica ou em alumínio, carcaça em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, grades de proteção frontal e traseira, motor monofásico com proteção térmica, indicado para ventilação e exaustão de ar em cozinhas e áreas de serviço, tensão 127 V ou 220 V, com kit de fixação, garantia mínima de 12 meses.	**UND**	8
91	**CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL** – Reservatório 90 litros. Funções: climatização, ventilação e umidificação do ar. Potência aproximada de 180 a 230 W. Fluxo de ar mínimo de 5.000 m^3/h. 03 velocidades de ventilação. Sistema de oscilação automática (swing). Painel de controle mecânico. Filtro tipo colmeia removível e lavável. Alimentação elétrica 220 V. Estrutura portátil com rodízios para transporte. Dimensões aproximadas de 118 x 65 x 43 cm (A x L x P). Garantia mínima de 12 meses.	**UND**	3
92	**CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL** – Cadeira fixa empilhável com estrutura tubular em aço com pintura epóxi anticorrosiva na cor preta, 04 sapatas plásticas, assento e encosto em polipropileno (PP) resistente, indicada para uso contínuo em ambientes escolares e auditórios, capacidade mínima de 90 kg.	**UND**	50
93	**TRIPÉ PARA PROJETOR OU NOTEBOOK** - Suporte tipo tripé para projetor ou notebook, altura regulável, base metálica dobrável, plataforma superior com ajuste de inclinação, estrutura resistente para uso em eventos e apresentações.	**UND**	2
94	**ESTANTE DE AÇO** – Características mínimas: Altura x Largura x Profundidade 198 cm x 90 cm x 28 cm. 5 prateleiras. Material Aço galvanizado Pintura Epóxi. Inclui montagem.	**UND**	70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

95	**LOUSA ESCOLAR BRANCA** (200 x 120 cm) – Quadro branco para escrita com marcador. Superfície em MDF ou chapa de alta densidade revestida em laminado melamínico ou pintura UV de alta resistência. Moldura em alumínio. Cantoneiras de proteção. Kit de fixação para instalação em parede. Dimensões aproximadas de 200 cm de largura x 120 cm de altura.	**UND**	30
96	**LOUSA ESCOLAR BRANCA** (300 x 120 cm) – Quadro branco para escrita com marcador, com superfície em MDF ou chapa de alta densidade revestida em laminado melamínico ou pintura UV de alta resistência, moldura em alumínio com cantoneiras plásticas de proteção, porta-canetas e kit de fixação para instalação em parede, indicado para uso em salas de aula e ambientes educacionais, dimensões aproximadas de 300 cm de largura x 120 cm de altura.	**UND**	60
97	**KIT DE SONORIZAÇÃO COM CAIXAS ACÚSTICAS ATIVA E PASSIVA** – Sistema de sonorização composto por 01 caixa acústica ativa e 01 caixa acústica passiva com alto-falante mínimo de 8 polegadas, potência compatível para sonorização de ambientes internos, entradas para microfone e linha, conexão USB e/ou Bluetooth, controles de volume e equalização, alimentação elétrica bivolt (127/220 V), acompanhado de 02 pedestais tipo tripé para caixas acústicas e cabos para conexão, indicado para palestras, reuniões, eventos e ambientes institucionais, com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	2
98	**MESA DE ESCRITÓRIO TIPO OFFICE** – Sem gavetas. Características mínimas - Profundidade: 61.5 cm. Altura: 74 cm. Largura: 152 cm. Produto incluindo montagem. Cor cinza cristal preferencialmente em toda a estrutura, composta de tampo em madeira e pés em aço. Garantia mínima de 6 meses.	**UND**	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

99	**MESA DE TRABALHO COM GAVETEIRO – TIPO ESCRITÓRIO** – Características mínimas: Tampo aproximado de 121 × 61,5 cm. Altura média 75 cm. 02 gavetas com fechadura simultânea. Corpo da gaveta em aço. Produto incluindo montagem. Cor cinza cristal preferencialmente em toda a estrutura, composta de tampo em madeira e pés em aço. Garantia mínima de 6 meses.	**UND**	10
100	**CARRO ARAMAZEM** - Carro tipo armazém para transporte manual de cargas, com capacidade mínima de 300 kg, estrutura confeccionada em aço tubular reforçado com pintura eletrostática anticorrosiva, base metálica para apoio de cargas, equipado com duas rodas pneumáticas com pneu e câmara de ar para melhor absorção de impacto e facilidade de movimentação, eixo metálico reforçado, empunhadura ergonômica para manuseio, dimensões aproximadas de 120 a 127 cm de altura, 35 a 44 cm de largura e base aproximada de 22 a 35 cm de profundidade, peso aproximado de 14 kg, indicado para transporte de caixas, mercadorias e materiais em almoxarifados, depósitos e estabelecimentos comerciais, com garantia mínima de 12 meses.	**UND**	2
101	**EXTENSÃO ELÉTRICA** - com cabo PP de no mínimo 10 metros, tomada padrão NBR 14136 com mínimo de 4 saídas, cabo reforçado, tensão bivolt 127/220 V, indicada para equipamentos eletrônicos e uso institucional.	**UND**	12
102	**TRANSFORMADOR** - Transformador autotransformador conversor de tensão. potência nominal mínima de 5000 VA (5 kVA). tensão de entrada e saída 110/127 V e 220 V. Permitindo conversão de 110/127 V para 220 V ou de 220 V para 110/127 V. frequência de operação 60 Hz. Potência máxima aproximada de até 3500 W em uso contínuo. Equipado com proteção térmica contra sobrecarga, cabo de alimentação e tomada padrão brasileiro NBR 14136. Estrutura metálica ou em material resistente com ventilação adequada, indicado para	**UND**	3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	alimentação de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de maior potência, como ar-condicionado, geladeira, micro-ondas e máquinas domésticas, com garantia mínima de 12 meses.		
103	**SCANNER AUTOMOTIVO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS** - Descrição: SCANNER AUTOMOTIVO LINHA PESADA EM PORTUGUES ANCEL X7 HD Heavy Duty, Ancel X7-HD é uma ferramenta de diagnóstico geral de nova geração baseada em Android para caminhões pesados, veículos comerciais e máquinas. Com tablet de diagnóstico industrial de 10 polegadas altamente qualificado, no qual o software cobre mais caminhões, ônibus, máquinas com extensas funções de diagnóstico. Com nova experiência de diagnóstico e desempenho de custo, pode ser uma escolha melhor para todos os usuários. Vantagens do software ANCEL X7-HD; 1. Perfeitamente suporte Android 8.1; 2. Marcas profissionais completas, sistemas completos e sistema de serviço de diagnóstico completo 3. Ampla cobertura de veículos para caminhões pesados. 4. Capacidade de função completa, incluindo DTC, DTC congelar informações, dados ao vivo, teste de atuação e função especial, e reprodução de dados profissionais, análise de fluxo de dados para reempacotamento de automóveis. 5. Suporte de uma chave de atualização / registro / relatório de teste / feedback / lista de funções via wireless.; 6. Suporte online e offline DTC query.; 7. Interface UI bonita, operação fácil, boa experiência. Cobertura da função da ferramenta de diagnóstico do caminhão ANCEL X7-HD Função Básica: 1. Read ECU Info; 2. Read Código de falha: Leia DTCs, Clear DTCs.3.Clear valor de aprendizagem 4.Read Live Data: Data Stream Waveform Display; 5. Actuations; 6.Read congelar dados de quadro; 7.Data Manage: Pode gerenciar o aplicativo do	**UND**	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	veículo, imagens de teste, etc Os usuários podem fazer um gerenciamento eficaz de arquivos e armazenamento.; 8. sistema auto detectado: identificar		
104	**MAQUINA DE LAVAR** - máquina lavar roupa, tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável.	und	2
105	**BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO -** Batedeira Planetária: Batedeira de Bolo Planetária Inox, 8 Velocidades, Tigela de 4 L, Bivolt 110, Potência mínima 300w, com acessórios 3 tipos de batedores bocal alimentado, Peso Liquido: 3,50 kg com no mínimo 1 ano de garantia	und	2
106	**PORTA-COPO** - Material aço inoxidável, características adicionais c/ tampa, fixação parede c/ parafuso/ visor, c/g a aplicação copos descartáveis de 180ml.	und	3
107	**CORTINA BLACKOUT** - Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 2,20m de largura por 1,20m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual,	und	6
108	**CORTINA BLACKOUT** - Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 2,70m de largura por 1,22m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual.	Und	2
109	**CORTINA BLACKOUT** - Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,60m de largura por 1,20m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e	und	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

	reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual.		
110	**CORTINA BLACKOUT** - Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,75m de largura por 1,10m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual.	und	2
111	**APARELHO TELEFÔNICO** – Tipo Celular Samsung Galaxy A17, Com Ia, 256gb, 8gb Ram, Câmera de 50mp, Tela De 6.7, Nfc, Ip54.	und	2
112	**LIQUIDIFICADOR** - De uso doméstico, capacidade 2 litros; 3 velocidades com pulsar; autolimpante; cor branca; copo em acrílico com tampa; lâminas de aço inox; sistema de trava de segurança; porta-fio; bivolt. acompanha manual de instrução. garantia mínima de 01 ano.	und	4
113	**REFRIGERADOR (FRIGOBAR)** – Tipo: frigobar, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 100 litros; COR: branca; TENSÃO: 110V/220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis e retráteis; CARACTERÍSTICAS: iluminação interna, pés niveladores, gaveta multiuso com a tampa aproveitável para armazenar e facilitar a organização, porta reversível e porta lata; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: representante autorizado em Acrelândia/Rio Branco.	und	2
114	**FERRO PASSAR A SECO** - similar ao black & decker 220v	und	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

115	**TENDA -** Tipo Gazebo 3Mx3M, Barraca Praia Bag Sanfonada Articulada Aço.	Und	3
116	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - extreme turbo 2800, semi-intensivo intensivo, 360L/h, Motor de Indução, 2450psi 1900W 220V. Seu pistão conta com material em aço inox. Conta com sistema de stop total, cortando o fluxo de água e energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a durabilidade do motor. O equipamento possui sistema que economiza até 80% de consumo de água pada com o engate rápido, para você montar e desmontar a mangueira em um clique, sem a necessidade de usar ferramentas. O equipamento possui sistema que economiza até 80% de consumo de água. Ideal para lavar calçadas, bicicletas, motos, carros e paredes.	Und	2
117	**ESCADA DE ALUMÍNIO** - Multifuncional 4 x 4 16 degraus, alcança uma altura máxima de 4.23m, Largura de 38 cm, Suporta um peso máximo de 150kg, Contém trava de segurança, Protege o trabalho com suas sapatas antiderrapantes.	Und	2
118	**FURADEIRA IMPACTO** - Tipo Back & decker, com regulagem de rotação. Potência 650w, velocidade de 2.200 a 2.800 rpm, 100% com rolamentos, sistema de reversão.	Und	2
119	**CORTINA** - Tipo: persiana; Posição: vertical; Material: pvc liso; Largura da lâmina: 2,10m x 1,20m; Material tipo laminado vertical.	Und	10
120	**FRITADEIRA ELÉTRICA** - Air Fryer 220v, com capacidade entre 3 à 6 litros, cesto removível, ajuste de temperatura de 100 a 200°C, desligamento automático, potência entre 1000w à 1400w, luz indicadora e porta com puxador.	Und	4
121	**CHALEIRA ELÉTRICA** - Material Inox Capacidade em volume 1,8 Litros, Diâmetro 188 cm Altura 23 cm, Bivolt -110/220v Com revestimento antiaderente: Não, Com tampa: Sim. É apto para lava-louças: Não	Und	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Unidos Somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

122	**MICROONDAS** - Potência mínima de 900 W. 4 Litros com Função Descongelar MC34S – Amplo espaço interno, ideal para grandes receitas. Trava de segurança, Display digital, Relógio, Temporizador, Selo de eficiência energética.	Und	3
123	**APARADOR DE PARENDE/CORREDOR** - Aparador em MDF grafite Chess, com chapa de fundo para estruturação. Mesa e laterais com tampo e estrutura em MDF 30mm. Acabamento em laminado melamínico 6mm na cor grafito Chess. Medidas: 130x90x40cm (LxAxP). Detalhamento conforme projeto arquitetônico anexo, prancha nº 11/16. Garantia de 24 Meses	Und	4
124	**CORTINA** - Tipo: persiana; Posição: vertical; Material: pvc liso; Largura da lâmina: 3,00m x 1,60m; Material tipo laminado vertical. Und 10 500,00 5.000,00	Und	2

2.3. A estimativa de preço foi efetuada mediante mapa comparativo de preços, elaborado para a compra dos itens constantes na especificação do objeto.

2.5. Detalhamento do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, em conformidade com o edital e termo de referência.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS ESTRATÉGICOS DO ÓRGÃO

3.1. A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2026/2029, Programa: detalhado no Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, mediante o fornecimento de materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

4.2. A aquisição dos bens visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, promover a modernização da estrutura física e administrativa das unidades municipais, substituir equipamentos e mobiliários desgastados, obsoletos ou inservíveis, bem como ampliar a capacidade operacional dos órgãos envolvidos, garantindo maior eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

4.3. Os materiais permanentes a serem adquiridos são essenciais para o adequado funcionamento das repartições públicas, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho, a organização dos serviços, o atendimento das demandas institucionais e o cumprimento das atribuições legais de cada Secretaria.

4.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A execução do objeto deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência, garantindo que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho exigidos pela Administração Municipal.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes justifica-se pela necessidade de aparelhar, modernizar e manter a estrutura física e operacional das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, assegurando condições adequadas para a continuidade e o aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

5.2. Os materiais permanentes objeto da contratação destinam-se à substituição de bens que se encontram desgastados pelo uso contínuo, obsoletos tecnologicamente, danificados ou economicamente inviáveis para manutenção, bem como ao atendimento de novas demandas decorrentes da ampliação e reorganização dos serviços administrativos e das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

5.3. A indisponibilidade desses bens compromete o desempenho das atividades institucionais, ocasionando prejuízos à execução das ações administrativas, ao atendimento da população e à eficiência dos serviços públicos, podendo resultar em interrupções, redução da produtividade e aumento dos custos operacionais.

5.4. A aquisição dos materiais permanentes permitirá a melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando ambiente mais adequado, organizado e funcional, além de contribuir para a otimização dos processos administrativos, maior conservação do patrimônio público e incremento da eficiência na execução das políticas públicas municipais.

5.5. A contratação também observa o princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando fundamentada nas necessidades previamente identificadas pelas Secretarias demandantes, as quais definiram os quantitativos e as especificações técnicas dos materiais com base em critérios de necessidade, funcionalidade e utilização, buscando atender às demandas atuais e futuras da Administração Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

5.6. A adoção de procedimento licitatório para a contratação proporciona ampla competitividade entre os fornecedores, assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promove a isonomia entre os licitantes e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5.7. Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada, uma vez que o fornecimento dos materiais permanentes é indispensável para garantir o regular funcionamento das unidades administrativas, a continuidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das competências institucionais das Secretarias Municipais envolvidas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1 Para definir o quantitativo é necessário levar em consideração a ampliação das necessidades deste tipo de contratação.
6.2. Ressalta-se, ainda, que pela sua natureza, é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado durante o ano, razão pela qual o registro de preços não é a solução mais adequada uma vez que se tem a geração de compromisso de aquisição desses equipamentos.
6.3. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual.

7. CONDIÇOES DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA OPERACIONAL LOCAL.

7.1. A entrega dos equipamentos deverá ser iniciada a partir da data do efetivo recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.2. O local para entrega dos equipamentos poderá ser realizado nos seguintes endereços na cidade de Acrelândia-Acre:

1. *Prédio Sede da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete Quedas s/n – Centro Acrelândia-Acre;*

2. *Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social, Endereço: Avenida Paraná nº 473 – Centro, Acrelândia-Acre;*

3. *Prédio Sede da Secretaria de Administração e Finanças, Endereço: Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810 - Centro, Acrelândia-Acre;*

4. *Prédio da Secretaria de Obras, Endereço: Av. Brasil, s/n - Centro, Acrelândia - Acre*

7.6. A entrega dos equipamentos deverá se dar com agendamento antecipado, com local e hora marcados de acordo com o pedido da Secretaria solicitante via e-mail, que deverá disponibilizar um servidor designado Fiscal do Contrato para acompanhar a entrega dos materiais.
7.7. A empresa vencedora deverá realizar o fornecimento dos materiais permanentes de acordo com as especificações, quantidades, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade, integridade e adequação dos produtos.
7.8. Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais, certificados, garantias e demais documentos exigíveis.

7.9. Considerando a natureza dos objetos, a necessidade de pronta entrega, eventual substituição de materiais, acionamento de garantia e a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais, a empresa contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com a execução do objeto, seja por estabelecimento próprio, filial, representante, depósito, assistência técnica ou outro meio operacional legalmente constituído que possibilite o adequado atendimento à Administração.

7.10. A exigência de estrutura operacional local ou regional não será utilizada como condição de habilitação ou para restringir previamente a participação de empresas no certame, devendo ser atendida pela empresa vencedora quando necessária à efetiva execução contratual, mediante comprovação de capacidade operacional compatível com as obrigações assumidas.

7.11. Quando houver necessidade de montagem, instalação, assistência técnica, substituição ou correção de produtos durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar equipe ou meios adequados para atendimento no Município de Acrelândia/AC, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.12. Os custos decorrentes de transporte, deslocamento, entrega, retirada, substituição, montagem, instalação ou assistência técnica, quando relacionados às obrigações da contratada, serão de sua inteira responsabilidade, salvo quando expressamente previsto de forma diversa no Termo de Referência.

7.13. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes com a fiscalização do contrato, possibilitando o acionamento e o acompanhamento das demandas, especialmente aquelas relacionadas à entrega, substituição, garantia e solução de eventuais problemas identificados nos materiais fornecidos.

7.14. O descumprimento das condições de fornecimento ou a não disponibilização dos meios necessários ao atendimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

8. ADJUDICAÇÃO DO ITEM

8.1. O presente Termo de Referência observa o disposto na Súmula n° 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da regra geral de adjudicação por item e não por preço global, mas reza ainda a Súmula 247, que desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. “Súmula 247/TCU:

8.2. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

9. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

9.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para fornecimento dos equipamentos é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.
9.2. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do material detalhado no objeto do proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

10. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

10.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, demonstrando condições de fornecer os materiais permanentes nas especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
10.2. Quando exigível em razão da natureza específica do item, a contratada deverá disponibilizar profissionais ou equipe com conhecimento técnico suficiente para realizar atividades de montagem, instalação, configuração, orientação de uso ou assistência técnica, observadas as especificações do fabricante.
10.3. A Administração poderá exigir, durante a execução contratual, a apresentação de documentos, certificados, manuais, garantias ou demais comprovações técnicas relacionadas aos produtos fornecidos, quando necessários à verificação de sua conformidade.
10.4. A capacitação deverá ser compatível com as características dos materiais fornecidos, não sendo admitidas exigências desproporcionais ou que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.
10.5. A contratada será integralmente responsável pela qualificação e pela adequada atuação dos profissionais empregados na execução das obrigações contratuais, bem como pela observância das normas técnicas, de segurança e demais regulamentações aplicáveis.

11. REQUISITOS LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

11.1. Quanto aos requisitos legais, a contratada deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.
11.2. A contratada assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao contratante ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na entrega dos equipamentos contratados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.
11.3. A contratação deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão do fornecimento dos equipamentos ou da execução do (s) serviço (s) contratado (s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
11.4. A contratada deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos.
11.5. A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tornar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
11.6. A contratada deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

11.7. Quanto aos requisitos sociais, ambientes e culturais os materiais e equipamentos utilizados no fornecimento dos equipamentos contratados devem observar os critérios de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
11.8. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução do fornecimento dos equipamentos devem atender o disposto nas regras de “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”.
11.9. O fornecimento dos equipamentos deve obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas aplicáveis. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para o fornecimento dos equipamentos, a execução de serviços e fiscalizar o uso.

12. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

12.1. A contratada deverá assegurar, durante o período de garantia dos materiais fornecidos, suporte técnico e atendimento adequado para solução de eventuais defeitos, falhas ou não conformidades decorrentes de **fabricação, instalação ou do fornecimento**.
12.2. Quando aplicável ao objeto, a contratada deverá realizar ou providenciar a manutenção corretiva, substituição de componentes, peças ou equipamentos que apresentem defeitos, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e prazos estabelecidos pelo fabricante e pelo Termo de Referência.
12.3. Os chamados para assistência técnica deverão ser atendidos em prazo compatível com a natureza do problema, devendo a contratada disponibilizar canais de comunicação para solicitação e acompanhamento dos serviços.
12.4. Quando o reparo não puder ser realizado no local, caberá à contratada providenciar a retirada, transporte, reparo e devolução do material, sem custos adicionais para o Município, salvo quando comprovadamente caracterizado mau uso pela Administração.
12.5. A contratada deverá utilizar peças e componentes originais ou compatíveis, quando tecnicamente admissíveis, mantendo as características e condições de funcionamento do produto e preservando sua garantia.
12.6. Sempre que constatado defeito de fabricação ou impossibilidade de reparo dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá proceder à substituição do material por outro novo e em perfeitas condições de uso, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no contrato.
12.7.O suporte técnico deverá permanecer disponível durante todo o período de garantia, garantindo à Administração condições adequadas para utilização dos materiais adquiridos e continuidade dos serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

13. PRIORIZAR O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
13.1.1 – Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas de escravo.
13.1.2 – Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149, do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n° 29 e 105.

14. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

14.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado, quando se tratar de materiais e equipamentos de valor elevado, para que se evite acidentes.
14.2. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para executar o objeto da contratação, mediante comprovação de experiência anterior compatível com o fornecimento de materiais permanentes de natureza semelhante ao objeto licitado, quando exigida pela Administração.
14.3. A comprovação da experiência profissional ou capacidade técnica deverá ser realizada por meio de atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a licitante já forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e complexidade com aqueles previstos nesta contratação.
14.4. Os documentos apresentados deverão conter, sempre que possível, informações suficientes para identificação do objeto fornecido, período de execução, quantitativos e demais elementos necessários à comprovação da compatibilidade da experiência apresentada.
14.5. Não será exigida comprovação de experiência em condições desproporcionais ou que possam restringir indevidamente a competitividade do certame, devendo eventual exigência guardar relação direta com a natureza e a complexidade do objeto.
14.6. A experiência comprovada deverá ser compatível com a capacidade operacional necessária ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos de fornecimento, qualidade dos materiais, logística de entrega e atendimento às condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
14.7. A apresentação de atestado de capacidade técnica não exime a contratada da responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, permanecendo responsável pela qualidade, conformidade e regularidade dos materiais fornecidos.

15. OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

15.1. Na aplicação das regras definidas neste Termo de Referência serão observadas os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento do objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
15.2. Na análise jurídica quanto a legalidade dos atos da contratação, caberá ao Setor Jurídico do Município, realizar controle prévio de legalidade, com emissão de parecer jurídico conforme critérios objetivos previamente definidos nos atos de regulamentação e padronização de atos, que serão levados em consideração na análise jurídica, nos termos do art. 53 da lei n° 14.133/21.
15.3. Quanto ao exercício da fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial, funcional, quando a economicidade, eficácia e eficiência, caberá à Controladoria Geral do Município, o exercício de controle preventivo por meio de regulamentações com objetivo de garantir a segurança jurídica nas contratações com avaliação dos resultados alcançados, e ainda promover auditoria de regularidade patrimonial a qualquer tempo.

16. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

16.1. A contratante deverá observar os atos de regulamentação da lei nº 14.133/2021, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização da execução do objeto de forma eficiente e eficaz, fazendo análise dos resultados alcançados, e ainda:
16.1.1. Expedir a ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso, acompanhado de cópia da nota de empenho;
16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do objeto;
16.1.3. Por meio do fiscal do contrato solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; -
16.1.4. Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material ou prestação dos serviços;
16.1.5. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no edital e no contrato;
16.1.6. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato;
16.1.7. Efetuar pagamento no prazo previsto do contrato;
16.1.8 Tomar medidas de segurança e proteção dos produtos fornecidos, capacitando os usuários para obedecer às normas do fabricante;
16.1.9. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos no fornecimento dos equipamentos especificados;
16.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais avançadas;
16.1.11 Indicar o Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
16.1.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; - Dirimir as dúvidas que surgem no curso do fornecimento dos equipamentos, prestação de serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;
16.1.13. Garantir apoio do órgão de assessoramento jurídico e do controle interno aos gestores e fiscais de contrato;
16.1.14. Realizar, no momento da licitação, se for necessário, **diligências** com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição e sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;
16.1.15. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
16.1.16. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de registros de Preços, quando aplicável, assegurando à contratada a ampla defesa e o contraditório;
16.1.17. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
16.1.18 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento ou prestação de serviços;
16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

17. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. Entre os deveres da Contratada estão a observância do disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, com como cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
17.1.1. O fornecimento dos equipamentos conforme descrito no contrato/Ata de Registro de Preços, dentro das disposições contidas no Termo de Referência.
17.1.2. Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do Contrato.
17.1.3. Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato.
17.1.4. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado ao Município de Acrelândia - Acre e/ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos equipamentos, da execução dos serviços contratados, respondendo por si, seus empregados e preposto.
17.1.5. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos equipamentos contratados.
17.1.6. Fornecer o objeto diretamente, sendo expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia anuência e aceitação do contratante, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
17.1.7. Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos equipamentos e a conclusão dos serviços em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência.
17.1.8. Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes do fornecimento dos equipamentos, dos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.
17.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Acrelândia/AC;
17.1.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência do Município de Acrelândia;
17.1.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas o processo licitatório e/ou respectivo contrato;
17.1.12. Assumir a responsabilidade pelos tributos (impostos gerais e ISS a ser recolhido aos cofres de Acrelândia), taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, fornecimento de mão-de-obra, leis sociais, administração e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
17.1.13. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de Acrelândia, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão, razão pela qual a contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Acrelândia.

18. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O órgão gerenciador da Ata de registro de preços será o Setor de Licitações e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.
18.2. São deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:
18.2.1. Compilar as demandas envolvidas, os quantitativos mínimos por requisição e os máximos, os locais de entrega e prazos, entre outras informações fornecidas pelas unidades administrativas participantes, para sistematizar e harmonizar as disposições do Edital e Termo de Referência, e dispor os itens do objeto licitado da forma mais adequada para a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública;
18.2.2. Confirmar junto aos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;
18.2.3. Realizar o pregão eletrônico, efetuar o registro do licitante vencedor, efetivar a homologação da licitação e firmar a correspondente na Ata de Registro de Preços Administrativo;
18.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados, quando necessário justificar as razões de sua atualização;
18.2.5. Definir mecanismos de comunicação com os participantes e não participantes, contendo, as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de oficio, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível, definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
18.2.6. Avaliar e decidir, garantida a realização da Homologação do Bem, acerca da eventual substituição da solução registrada em função de fatores supervenientes e imperativos;
18.2.7. Cumprir outras obrigações que se apliquem ao objeto da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

19. SANÇÕES

19.1. As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, afim de evitar falhas por parte dos fornecedores/ prestadores de serviços, e garantir o sucesso do fornecimento dos equipamentos ou da execução dos serviços.
19.2. Este Termo de Referência está prevendo as sanções a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, remetendo-as aos artigos 156 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, que são as seguintes sanções:
19.2.1. Advertência; - Multa;
19.2.2. Impedimento de licitar e contratar;
19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
19.3. As sanções que não forem claramente expressas no edital e no contrato, ou que gerem dubiedade de entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS

20.1. A Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais Permanentes, tem previsão orçamentária no Plano de Contratações Anual (PCA) e está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

20.2. As fontes de recursos estão disponibilizadas nas solicitações das Setores Demandantes e serão pormenorizadas nos devidos contratos realizados pela administração, conforme previsão no orçamento do órgão, em consonância com as diretrizes do planejamento institucional.

20.3. Dessa forma, assegura-se que a contratação poderá ser efetivada com respaldo financeiro, conforme determina o art. 7º, §2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, responsabilidade fiscal e regularidade do processo de despesa.

21. ROTINAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1. Após a assinatura do Contrato, será informado ao órgão gerenciador da Contrato o alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto.
21.2. A contratada apresentará o Preposto da empresa, por meio de ato próprio que deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do objeto e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento da execução do objeto, bem como a apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

22. EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser iniciado a partir da data do efetivo recebimento da AF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os equipamentos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, pela empresa contratada.
22.2. A execução do objeto deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e as solicitações da Administração Municipal, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando rigorosamente as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e contrato.
22.3. A contratada deverá fornecer os materiais permanentes em conformidade com as especificações técnicas, marcas e modelos eventualmente ofertados, devendo os produtos ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.
22.4. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, entrega e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
22.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pela fiscalização, para posterior conferência quanto à quantidade, qualidade, especificações e conformidade com o objeto contratado. Após a verificação e constatada a conformidade, será realizado o recebimento definitivo.
22.6. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, vícios ou qualquer outra irregularidade, a contratada deverá providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

22.7. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a montagem, instalação ou configuração dos materiais, observando as orientações do fabricante e as normas técnicas pertinentes, sem custos adicionais para o Município quando tais atividades estiverem compreendidas no objeto.
22.8. A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar, verificar e registrar a execução do fornecimento, sem que isso exclua ou reduza a responsabilidade da contratada pela qualidade e integral cumprimento de suas obrigações.
22.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, contrato e legislação aplicável.

23. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
23.2. A prorrogação da Ata deverá ser formalizada antes do término de sua vigência e ficará condicionada à manutenção das condições de mercado e à demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.
23.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser utilizados pela Administração para as contratações decorrentes, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na própria Ata de Registro de Preços.
23.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, observados os limites e demais condições estabelecidas na legislação aplicável.
23.5. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, os quais poderão possuir prazo próprio, conforme estabelecido no respectivo instrumento e na legislação vigente.

24. PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo dos materiais, a regular liquidação da despesa e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento do objeto, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.
24.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que não haja qualquer pendência na documentação ou na execução do objeto que impeça a liquidação da despesa.
24.3. O pagamento constitui o último estágio da execução da despesa pública e somente será efetuado após a regular liquidação da despesa, nos termos da legislação financeira aplicável, bem como após o devido recebimento e, quando cabível, tombamento dos bens permanentes no patrimônio municipal.
24.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos documentos necessários à comprovação da regularidade da contratação, quando exigidos pela legislação ou pelo instrumento contratual, ficando o pagamento condicionado à sua regular apresentação.
24.5. Havendo erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a respectiva correção, sem que isso gere qualquer ônus ou responsabilidade para a Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

24.6. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada no instrumento contratual ou na documentação pertinente, observadas as retenções tributárias e demais descontos previstos na legislação.
24.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento, à documentação fiscal ou à regular liquidação da despesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

25. CONTROLE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. A fiscalização dos contratos será exercida pelos órgãos de controle que adotarão critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados pretendidos com a contratação.
25.2. O Gestor/fiscal do contrato do presente objeto será os servidores, CPF:
25.3. O fiscal do contrato será responsável por exigir do contratado o cumprimento das regras estabelecidas no edital e em seus anexos (TR e minuta de contrato), registrando todas as ocorrências relacionadas em atos próprios.
25.4. A fiscalização de que trata este termo de referência não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

26. QUANTIDADE MINIMA DE BENS E SERVIÇOS

26.1. As quantidades estimadas neste Termo de Referência, são para expectativas de compras futuras, não configurando obrigatoriedade de aquisição em nenhum percentual ou quantidade.
26.2. A ordem de fornecimento conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

27. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

27.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a contratante e a contratada, os seguintes:
27.1.1. Ordem de Fornecimento;
27.1.2. Ata de Reunião;
27.1.3. Ofício;
27.1.4. Sistema de abertura de chamados;
27.1.5. E-mails e mensagens.

28. MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

28.1. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante o fornecimento dos equipamentos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo contratante a tais documentos.

29. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

29.1. A natureza da aquisição por si só já justifica a escolha da modalidade pregão. Isso por que se trata de bens comuns, uma vez que só é possível adotar a modalidade pregão se o objeto for comum. É importante registrar que se pode adotar a modalidades “concorrência” nos termos do inciso II do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, para contratações de bens e serviços comuns. Todavia, a modalidade pregão se mostra mais vantajosa em razão da celeridade e otimização processual, sendo, portanto, mais eficiente. Outra razão da escolha da modalidade é em decorrência do valor estimado da aquisição, conforme informado e serve de referência para a prática de vários atos do processo licitatório, como: escolha da modalidade da licitação a ser realizada, verificação de recursos orçamentários necessários à contratação, definição dos meios de publicação do edital, análise da aceitabilidade das propostas e análise dos recursos administrativos. Portanto, por se tratar de aquisição de bens comuns, sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica.

30. CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

30.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica, credenciar-se previamente no SICAF ou, no sistema eletrônico utilizado no certame e remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.
30.2. As regras definidas pelo Credenciamento serão as definidas no sistema eletrônico e constantes do edital, cabendo ao “pregoeiro” a análise e julgamento dos documentos.

31. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

31.1. Nos termos do inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de empreitada por menor preço por item.
31.2. Na data e hora agendado o sistema abrirá automaticamente, sem possibilidade de desclassificar propostas antes da fase de lances.
31.3. O sistema eletrônico seleciona automaticamente todas as propostas apresentadas para a fase de lances, independentemente de seu preço.

32. BALIZAMENTO DE PREÇOS E VALORES MÁXIMOS ACEITOS

32.1. Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento.
32.2. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. As cotações ficarão disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

33. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUBCONTRATAÇÃO

33.1. A participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte em certames licitatórios conta com os benefícios contemplados nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, se 14 de dezembro de 2006, e suas alterações no art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.
As microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração sob pena de declaração falsa, e na habilitação apresentar toda a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidades fiscal, conforme definido no Edital. Considerando que são consideradas ME's e EPP's nos termos da Lei Complementar nº 123/06: Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se ME's ou EPP's, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I) No caso das ME's, aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$360.000,00 II)

No caso de empresa de pequeno porte, aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00. Observando o disposto no 2º art. 4º da Lei Complementar nº 123/06, que menciona que " a obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação".

33.2. Está garantido os benefícios as Micros e Pequenas Empresas nos termos da Lei Complementar nº 123/06. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43 da Lei Complementar nº 147/14).

33.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

33.4. O Edital assegurará às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação quando ocorrer o empate técnico. Entende-se por esse empate técnico aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores `a proposta mais bem classificada, desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

33.5. Quando ocorrer o empate técnico, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (sem limite definido) àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, não sendo assegurado o direito de aquela considerada vencedora ofertar novo valor.

33.6. Quando não ocorrer a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, por alguma razão, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate técnico (até 5% por cento) da menor proposta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. A da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada que ofertar novo valor será convocada para assinatura da Ata de registros de preços.

33.7. Caso nenhuma da microempresa ou empresa de pequeno porte se manifestar interessado em ofertar valores inferiores à proposta considerada vencedora, o objeto licitado será adjudicado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
33.8. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá fazer declaração assinada pelo profissional da contabilidade responsável pelo registro contábil dela, sob pena de declaração falsa.

34. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

34.1. Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
34.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
34.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
34.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
34.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
34.6. Nos termos do inciso II do art. 63, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação anteceder a de julgamento.
34.7. Nos termos do art.62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em
34.7.1. Jurídica;
34.7.2. Técnica;
34.7.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
34.7.4. Econômico-financeira.
34.8. O art. 63 da Lei nº 14.133/2021, preceitua que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
34.8.1. Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
34.8.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
34.9. As exigências de habilitação devem seguir orientação do órgão de assessoramento jurídico da administração e padronização do Edital e minuta de contrato.

35. CONSIDERAÇÕES FINAIS

35.1. É facultada ao agente de contratação, pregoeiro, à Controladoria Geral do Município ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

35.2. O processo deverá estar facultado à vista ou análise da Controladoria Geral do Município e aos interessados a qualquer momento, incluindo participação durante as sessões.

35.3. A autoridade competente para autorizar a instrução do procedimento licitatório expedirá autorização, decorrido o processo em qualquer fase, poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de licitação.

35.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança jurídica da contratação.

35.5. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõe o processo, prevalece a previsão do Edital.

Acrelândia - Acre, 20 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO
Data: 20/08/2026 17:05:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maxmiliano Moreira Celestino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 – UNIFICADO-PMA

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA (A ser apresentado na Habilitação) A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..... , portador (a) da Carteira de identidade n° ..... e do CPF n° ..... , **DECLARA que**:

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio. ☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente ao Pregão em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Acrelândia. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de Acrelândia, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local/Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 – UNIFICADO-PMA

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Local e data Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 – UNIFICADO-PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-ACRE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede, Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 810, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo, prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador do RG XXXXXXXA XXXX/XX, CPF/MF: XXXXXXXXXXXXXXX, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares abaixo assinado, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e na modalidade e o artigo 6º, inciso XLV - Artigo 28 inciso I - Artigo 29 e Decreto nº 3.005/2023, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 9000X/2026, RESOLVE registrar os preços da sociedade empresária denominada ******, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no ***, situada na Rua ***, ***, Bairro *** na cidade de ***, Estado de ***, Cep: ***; representada neste ato pelo administrador ***, portador do CPF no *** conforme quantidade e especificações abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Esporte, Obras, Transporte e Urbanismo e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Acrelândia-Acre, em conformidade com o edital e termo de referência.

1.2. Em um prazo que se estende por 01 (um) ano a partir da assinatura da presente Ata, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Qtd	Descrição/Prod. Serv.	Unid	V. unit	V. Total

1.3 O valor estimado para a citada aquisição/contratação pelo período de 12 meses é de R$ …000,00 (.....)

1.4. Os valores com os preços registrados encontram-se na proposta anexa à presente ata.

1.5. A entrega do material ou equipamento, deverá ser iniciada a partir da data do efetivo recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (OS/AF), sendo no prazo máximo de 30(trinta) dias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

1.6. O local para prestação dos serviços deverá ser realizado nos seguintes endereços na cidade de Acrelândia-Acre:

1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.5. A prestação de serviços deverá se dar com agendamento antecipado, com local e hora marcados de acordo com o pedido da Secretaria solicitante via e-mail, que deverá disponibilizar um servidor designado Fiscal do Contrato para acompanhar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.5 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.4.4.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei no 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.4.1.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.4.2.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
2.4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Juntos somos mais fortes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

2.4.6.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
2.5. Dos limites para as adesões
2.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.5.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
2.6. Vedação a acréscimo de quantitativos
2.6.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de Licitações e Contratos Administrativos e gestores das Secretarias responsáveis.
3.2 Caberá ao órgão gerenciador promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues independente das quantidades solicitadas, conforme a necessidade e solicitação expedida pelo setor requisitante, mediante emissão de Ordem de Serviço/Nota de Empenho emitida pelo departamento de compras.
4.2 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento/serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
4.3 As aquisições registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Acrelândia – Acre contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
4.4 A Ordem de Serviço/Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar seu recebimento.
4.5 O fornecedor/contratado deverá dispor de materiais/serviços, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto.
4.6 Os produtos e/ou serviços deverão ser disponibilizados de acordo com a necessidade da contratante, pelo período de doze meses.
4.7 Todo o fornecimento deverá ser feito com emissão de nota fiscal, especificando o serviço, o produto, os quantitativos, valor unitário e total.
4.8 No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, será imprescindível que este tenha em seu poder a cópia dos procedimentos normativos constantes no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

5.1 Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5.2 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I. Executar o fornecimento dentro dos padrões de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital – Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II. Cumprir a data de realização do serviço, não sendo aceitos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento e qualidade do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X. Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI. Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;
XII. Executar fielmente o objeto do processo e cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho da execução do serviço contratado;
XIII. Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto deste processo, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
XIV. Manter a proposta ofertada na licitação, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

XV. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando da prestação dos serviços nos locais indicados pela Contratante, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles caso seja considerado inconveniente pela Administração;
XVI. Cumprir diretamente este Termo, ficando vedada a subcontratação de outra empresa para execução das atividades objeto desta Ata, salvo expressa autorização da Contratante, depois de fundamentada solicitação apresentada pela Contratada.
XVII. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Contratante, em hipótese alguma eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços e dos danos advindos desses.
XVIII. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
XIX. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria de Municipal vinculante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
XX. A contratada será responsável por todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente (despesas com combustível, manutenção de ferramentas).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1 São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
a) Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
b) Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
c) Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente;
d) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;
e) Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.
g) É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos até o local que será determinado pela responsável.
No caso de o fornecedor oficial contratar um prestador de serviços para a entrega dos produtos, será imprescindível que este tenha em seu poder cópia dos procedimentos normativos constantes no edital
6.2 O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições pactuadas;
c) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/serviços;
d) Permitir ao pessoal do contratado, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
e) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à FORNECEDORA.
7.2 Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
7.3 O objeto desde termo deverá ser fiscalizado e conferido por servidor designado pela Contratante.
7.4 A Gestão e fiscalização serão efetuadas pelos servidores:
GESTOR - CPF nº:
FISCAL – CPF nº

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 A CONTRATATANTE efetuará o pagamento ao FORNECEDOR, conforme a realização dos serviços, em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Compra/Empenho, além de documentos comprobatórios contemplando detalhadamente todos os serviços realizados e/ou produtos entregues, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto, atestado pelo fiscal de contrato e anuído pelo gestor da secretaria requisitante, visando cumprir com o previsto no Art. 63 de Lei Federal nº 4.320/64.
8.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento ao fornecedor quando este houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos que foram solicitados na ocasião, dentro das condições anteriormente citadas, mediante Ordem de Compra/Empenho.
8.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
8.4 Para cada Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
8.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
8.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.**7 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

8.7.1 Por força da IN nº 2.145/2023 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo dispostas na Instrução Normativa RFB nº 234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).
8.7.2. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;
8.7.3. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;
8.7.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, conforme artigo 4º elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste de preços, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
9.2 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro indicador que vier substituir legalmente.
9.3 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
9.4 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
9.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Acrelândia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
10.1.1 Quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do caput, do artigo 156, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 3.035 de 08 de abril de 2024;
V não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
10.1.2 ou por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Acrelândia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

10.1.3 Pelo Fornecedor: I. mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços; II. mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
10.1.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.1.5 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Acrelândia, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
10.1.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, o fornecedor que:
12.1.1 Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
12.1.2 Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3 Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
12.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.2.1 Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Empresa, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
12.2.2 Multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

2.2.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Acrelândia, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.2.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
12.4 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e mail informado com a proposta, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas pertinentes ao objeto da presente Ata correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2026 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.
III. As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
IV. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, assinar digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes do processo licitatório, tais como as Atas de Registro de Preços, Contratos e/ou Aditivos e demais. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Acrelândia - Acre, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Acrelândia, xx de xxxxxx de 2026.

Prefeito Municipal
Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 – UNIFICADO-PMA

MINUTA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-ACRE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Acrelândia - Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro Acrelândia - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ..., no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na , Município de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo Sr. ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato mediante as cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 90XXX/2026, Pregão ELETRÔNICO, do qual foi vencedora a CONTRATADA .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS/FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento; Legislação Pertinente à Espécie; Instruções da Fiscalização e Informes integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, Proposta da CONTRATADA e Termo de Referência - vinculados ao Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A base dos valores constantes da proposta da contratada importa o presente contrato, o valor global de R$ ..... (. .....), que serão pagos no prazo de até 30 trinta dias após a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo.

3.1.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada a partir da data do efetivo recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (OS/AF), sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ordem de Serviço/ O local para prestação dos serviços deverá ser realizado nos seguintes endereços: .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

A prestação de serviços deverá se dar com agendamento antecipado, com local e hora marcados de acordo com o pedido da Secretaria solicitante via e-mail, que deverá disponibilizar um servidor designado Fiscal do Contrato para acompanhar a execução dos serviços.

3.1.2. Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Acrelândia-Acre.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	V. unit	V. Total

3.2. O pagamento fica ainda condicionado:
a anuência do fiscal do contrato e a apresentação, juntamente com a nota fiscal/fatura/recibo, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64,
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura/recibo, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal/fatura/recibo, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
3.3. Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos.
3.4. As condições de reajuste ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
3.5 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023:
3.5.1. Por força da Instrução Normativa nº 2.145/2023 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo dispostas na Instrução Normativa RFB nº 234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).
3.5.2. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;
3.5.3. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;
3.5.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, conforme artigo 4º elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

4 A prestação de serviços deverá ser iniciada a partir da data do efetivo recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (OS/AF), sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4.1. A Autorização de Fornecimento/Nota de empenho será encaminhada a CONTRATADA que deverá confirmar seu recebimento.
4.2. A CONTRATADA deverá dispor de materiais/serviços, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto.
4.3. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer na íntegra os critérios e especificações técnicas contidas neste termo, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
4.4. Na impossibilidade do fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme prazos estabelecidos, a empresa CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para aprovação, e dentro dos prazos estipulados.
4.5. A administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.
4.6. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham ocorrer a Prefeitura Municipal de Acrelândia ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta dos serviços prestados ou da entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:
a) Executar os serviços, objeto deste contrato, dentro das disposições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência.
b) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do Contrato.
c) Arcar, exclusivamente, com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, com relação à execução do objeto deste contrato.
d) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a danos e prejuízos que tenha causado ao Município de Acrelândia/Acre e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si, seus empregados e preposto.
e) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
f) Executar o objeto diretamente, sendo expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem prévia anuência e aceitação do contratante, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
g) Participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em partes ou no todo, comunicando por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da sua ocorrência.
h) Responsabilizar-se integralmente, pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.
i) Cumprir na íntegra o Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 90XXX/2026.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:
a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/serviços
b) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam do Termo de Referência, necessários à perfeita execução dos serviços.
c) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na Cláusula terceira deste instrumento.
d) Publicar extrato deste Contrato, no prazo e na forma da Lei.
e) Dar apreciação e aprovação, caso proceda, do relatório de execução do objeto deste contrato.

CLÁSUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Acrelândia/Acre;
b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência do Município de Acrelândia;
c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas o processo licitatório e/ou respectivo contrato;
d) Assumir a responsabilidade pelos tributos (impostos gerais e ISS a ser recolhido aos cofres de Acrelândia, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, fornecimento de mão-de-obra, leis sociais, administração e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
7.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de Acrelândia, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Acrelândia - Acre.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo dos fiscais mencionados no TR, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
8.2. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados/ serviços prestados, com poder de veto.
GESTOR ..... CPF:
FISCALIZAÇÃO ..... CPF nº:
8.3. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências ou relatório de execução dos serviços prestados, entre outros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

b) Aprovar a indicação pela Contratada, do coordenador responsável pela condução dos trabalhos.
c) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da fiscalização.
d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, bem como as demais informações e instruções complementares ao Termo de Referência, necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos.
e) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
f) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto no Termo de Referência.
g) Verificar e aprovar as soluções alternativas propostas para a execução do objeto quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades da Contratante.
h) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.
i) Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa do Projeto, verificando o atendimento as especificações e a apresentação de todos os documentos previstos. 8.4. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.
8.5. A empresa deverá estabelecer comunicação direta e rotineira com a fiscalização do contrato sobre qualquer assunto vinculada ao objeto.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
9.2. A prorrogação da Ata deverá ser formalizada antes do término de sua vigência e ficará condicionada à manutenção das condições de mercado e à demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.
9.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser utilizados pela Administração para as contratações decorrentes, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na própria Ata de Registro de Preços.
9.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária, observados os limites e demais condições estabelecidas na legislação aplicável.
9.5. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, os quais poderão possuir prazo próprio, conforme estabelecido no respectivo instrumento e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:
I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal e demais disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser alterado:
I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
b) quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
II. Por acordo das partes:
a) quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MOTIVOS PARA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
12.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
12.3. A extinção do contrato poderá ser:
I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
12.4. As hipóteses de extinção observarão o disposto na Lei n° 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NORMAS GERAIS, DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades ou obrigações constantes deste instrumento, do Edital de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: _____
RUBRICA:_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Pregão Eletrônico SRP 90XXX/2026, Especificações e Quantidades do Objeto - Termo de Referência, sem que haja prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.
13.2. A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.
13.3. A CONTRATADA prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a mesma e o CONTRATANTE.
13.4. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
II - Integram este Contrato, o Processo Administrativo nº XXX/2026– Pregão Eletrônico nº 90XXX/2026 - e seus anexos e as propostas da CONTRATADA.
14.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato administrativo serão resolvidos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas.
14.3. As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001.
14.4. O contratado deverá, obrigatoriamente, assinar manualmente e/ou digitalmente com certificação pelo ICP Brasil, todos os documentos decorrentes do processo licitatório, tais como as Atas de Registro de Preços, Contratos e/ou Aditivos e demais. Atendendo dispositivos da Lei nº 14.063/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Acrelândia - Acre, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Acrelândia, ... de ... de 2026.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Gestor do Contrato nome:
Testemunha 1
Fiscal do Contrato Nome:
Testemunha 2